



Dantas & Mergulhão
Advogadas Associadas

INFORMATIVO

ORIENTAÇÃO À BASE DO SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL PARÁ, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE GREVE 2024.

Após o encerramento da greve nacional dos EBTT neste ano de 2024, foi assinado o Termo de Acordo n.º 11/2024, relativos aos técnicos, entre o Ministério de Gestão Inovação em Serviços Públicos e representantes sindicais, que em sua cláusula décima quarta, determina que a reposição ao trabalho observará os aspectos qualitativos com reposição de atividades represadas, conforme plano de trabalho das entidades e sua instituição.

Assim, esta seção sindical, referendada pelo Termo de Acordo n.º 11/2024 Nacional, assinou o Acordo com a Reitoria do IFPA, que em seu art. 2º prevê, da mesma forma, a reposição ao trabalho observará o aspectos qualitativos com reposição de atividades represadas, os § 1º e 2º do mesmo artigo, preveem que a reposição dos trabalhos, deve ser prestada observando os prazos das atividades que deixaram de ser cumpridas em cada setor, devendo ser alinhado com as chefias as atividades que serão realizadas, respeitando-se as atribuições dos técnicos e horários de funcionamento dos setores.

Logo, não está previsto no acordo de reposição de trabalho, após o encerramento da greve 2024, a prestação de trabalho mediante a prorrogação da jornada normal dos servidores.

Assim, as reposições devem ocorrer de acordo com o previsto nos dispositivos do Termo de Acordo já firmado, para que a Compensação de Atividades dos TAES observe suas jornadas normais trabalho, e em caso de trabalho ao sábado, se necessário para o cumprimento do calendário acadêmico, estas deverão ser compensadas com as consequentes folgas. Insta destacar, que caso o IFPA esteja descumprindo os acordos



assinados, recomendamos, formalização para Gestão Superior, e atuação direta da entidade sindical junto aos Gestores locais.

Em caso continuidade de descumprimento de acordo de greve, sugerimos manejo de proposição de demanda judicial de cumprimento, e abertura de PAD contra os Gestores locais.

Belém, 06 de agosto de 2024.

DANTAS&MERGULHÃO – ADVOGADAS ASSOCIADAS
Assessoria Jurídica – SINASEFE Seção Sindical IFPA, ETRB e CIABA.